

b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento.

6 — Resultado do procedimento concursal — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na escola e divulgada na página electrónica da escola, esgotados os prazos previstos no ponto 3 do artigo 5.º do Regulamento Concursal.

23 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Maria Romeiro Carvalho*.

201632509

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 9669/2009

Aviso de abertura de procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Ourém, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos 5 anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; Director Executivo ou adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, 3 anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento <http://www.agrupamentoescolasourem.com/> e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Ourém, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, Parque Municipal 2490-909, Ourém, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas até à data e a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e estabelecimento de uma programação das actividades, que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal

2.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual na escola sede do Agrupamento de Escolas Ourém.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento de Concurso a Director do Agrupamento de Escolas Ourém, disponível na página electrónica do agrupamento e nos serviços administrativos.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Ourém, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

10 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Rui Fernandes Antunes Paisana*.

201626094

Escola Secundária de Palmela

Aviso (extracto) n.º 7666/2009

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, é nomeado em virtude de a Chefe de Serviços de Administração Escolar ter passado a situação de aposentada, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, para desempenhar as respectivas funções em regime de substituição, o assistente administrativo especialista Júlio Carlos Pereira, a partir do dia 1 de Abril.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão*.

201629115

Escola Secundária de Sá da Bandeira

Aviso n.º 7667/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, Faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

201630395

Despacho n.º 9670/2009

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Sá da Bandeira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª Série de 21 de Novembro de 2006, homologa os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2008/2009 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros da Escola:

Nome	Grupo
Ana Margarida da Silva Gomes Hilário	300
Carina Frias de Oliveira Lopes	300
Sofia Andreia Pais de Almeida Pereira	400
Maria Beatriz Coelho Duarte	420
Pedro Alexandre Fernandes de Lima Ramos	500
Marina Isabel Maurício Oliveira Santos	500
Filipa Sofia Cerdeira Barroso Pires	500

Nome	Grupo
Vera Castro de Carvalho	510
Ana Clara Dias dos Santos	510
Laura Maria Maravalhas da Silva Bento	510
Natália de Jesus Jorge Dias Serra	520
João Pedro de Araújo da Cunha Coelho	620
Maria Aida Henriques Antunes	620

10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

201630638

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 7668/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de São Bruno, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de São Bruno (www.malhatlantica.pt/saobruno) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento, Escola EBI de São Bruno.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues ou nos Serviços Administrativos da Escola EBI de São Bruno em suporte papel ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para o Apartado 118, 2761-901 Caxias.

5 — A apreciação das candidaturas é feita com base no estipulado no artigo 5.º do Regulamento do Concurso para Director do Agrupamento de Escolas de São Bruno, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado das instalações das Escolas que compõem o agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de São Bruno.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Helena Maria Muralha Cardoso Leitão*.

201626434

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvíto

Aviso n.º 7669/2009

Aviso de Abertura de Concurso para Director do Agrupamento

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvíto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão a concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria 604/2008 de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar pela Lei n.º 24/99 de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91 de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76 de 23 de Outubro;

v) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — O pedido de admissão ao concurso deve ser formalizado através da apresentação de requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.aecalvito.pt.vu>) e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede do agrupamento, situada no Largo Dr. João Fernandes da Silveira, n.º 5 das 9.00 h às 12h 30m e das 14h às 17h.30m, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvíto, Largo Dr. João Fernandes da Silveira n.º 5, 7920-026 Alvíto.

2.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, onde conste toda a informação considerada pertinente para o efeito;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, onde se identifiquem os problemas, se definam os objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte

2.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento, disponível na página electrónica do agrupamento (<http://www.aecalvito.pt.vu>) e nos serviços administrativos

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos são afixadas na Escola sede do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António João Valério*.

201627228

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Aviso n.º 7670/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de Pessoal Docente da Escola Sede — EB 2,3/S Cunha Rivara — a Lista